

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N. 733 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

**LEI MUNICIPAL N. 733 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá nome a Praça Pública que menciona no Bairro Beira Rio, Município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **VEREADOR LUIZ FERNANDES FILHO**, a Praça Pública localizada no Bairro Beira Rio, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao *Norte* com a Rua João Francisco, a *Oeste* com a Rua Projetada S/N, ao *Sul* com a Rua Beira Rio, e a *Leste* com a Rua Beira Rio, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 20 de Agosto de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E598FF40

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2021. Edição 2646  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>